



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer N°03/2017.

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 03/2017.

ASSUNTO: Dispõe sobre a Organização, Estrutura e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município, bem como dispõe sobre o Quadro, Carreira e Vencimentos dos Procuradores Municipais e do Quadro locacional dos demais Servidores da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Francisco Antonio Melo Bonfim
(Vice-Presidente da Comissão)

DOS FATOS

O Prefeito Municipal de Ipaporanga encaminhou o Projeto de Lei n.º 04/2017, Dispõe sobre a organização, bem como dispõe sobre o Quadro, Carreira e Vencimentos dos Procuradores Municipais e do Quadro lotacional dos demais Servidores da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

Diante do Projeto de Lei o Poder Executivo consolida a legislação orgânica e dispondo, ainda, sobre a carreira de Procurador do Município. Conforme o artigo 3º do referido Projeto de Lei está definido a competência da Procuradoria Geral do Município de Ipaporanga em incisos I à XXVI ou seja do um ao vigésimo sexto incisos.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com o fisco de receber o competente parecer sobre a constitucionalidade e/ou viabilidade técnica.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O PARECER


Este Relator após um minucioso exame no projeto que foi caminhado, a esta COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, constatou que o mesmo segue todos os ditames legais, das leis em vigor e que se faz necessário a aprovação do mesmo, tendo em vista PARECER FAVORÁVEL. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

DO VOTO

Diante de tudo o quanto exposto e relatado, esta Comissão manifesta-se favoravelmente a continuidade do Processo Legislativo por entender a proposta é juridicamente amparada pela ordem constitucional vigente e tecnicamente viável.

SALAS DAS COMISSÕES, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2017.


Ver. Francisco Antonio Pereira Gomes
PRESIDENTE


Ver. Francisco Antonio Melo Bonfim
(VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO E RELATOR)

Ao Sr.
Sr. Agamenon Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Ipaporanga – CE.
